

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE URUGUAIANA
PRIMEIRA VARA CÍVEL
EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA E INTIMAÇÃO.**

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000351-92.2012.8.21.0037/RS

EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
EXECUTADO: PAULO ANTONIO OLIVEIRA GOMES

LEILÃO SOMENTE ON-LINE

Site: www.arremate.lel.br/virtual

Cadastro prévio necessário no site é obrigatório.

Abertura – 20 de JANEIRO de 2025 às 06h00m00s.

Encerramento – 31 de JANEIRO de 2025 a partir das 18h

Obrigatório o cadastro prévio no site. Se homologado o cadastro e liberado o acesso ao site do leilão o uso do login e senha é exclusivamente de responsabilidade do licitante, também é de única e inteira responsabilidade do licitante a oferta correta de lances em especial a digitação do lance. Os lances on-line serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato de sua emissão pelo participante, assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de fatores alheios ao controle do provedor, Leiloeiro(a) e Judiciário não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote/batida do martelo. Em havendo lances dentro dos três minutos finais ocorrerá prorrogação de mais três minutos.



CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, no cartório a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, encontrei a matrícula do teor seguinte:

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE URUGUAIANA		FLS.	MATRÍCULA
LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL		1	21.280
URUGUAIANA, 04 de novembro de 1.991.			
<p>Imóvel: Um terreno constituído do lote número dez (10) da quadra número oito (8) do loteamento "BENJAMIN CONSTANT" nesta cidade, medindo doze metros (12,00m) de frente SUL, sobre o alinhamento da rua "B", por trinta metros (30,00m) de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando: ao NORTE, com o lote número quatro (4); ao DESTE, com o lote número onze (11); e, ao LESTE, com os lotes números oito (8) nove (9) e partes do lote (7), distando trinta metros (30,00m) da esquina da rua "E". Quarteirão formado pelas ruas "B", "D", "A" e "E".</p> <p>Proprietário: IRACEMA FAN JARDIM, brasileira, viúva, do lar, CPF nº 04 9.264.000/63, domiciliada e residente nesta cidade.</p> <p>Regtº. Anter.: R-3/4-2540, liv. 2.</p> <p>Custas: Cr\$ 1.618,00.- O Oficial Ajudante</p>			
<p>R-1-21.280 - 04 de novembro de 1.991.-</p> <p>Título: Compra e Venda.-</p> <p>Transmitente: Iracema Fan Jardim, acima qualificada.-</p> <p>Adquirente: PAULO ANTONIO OLIVEIRA GOMES, brasileiro, empresário, CPF nº 244.305.950/20, casado com Maria de Fátima dos Santos Gomes, domiciliado e residente nesta cidade.-</p> <p>Forma do Título: Escritura Pública nº 20.461, de 01 de novembro de 1.991, lavrada pelo Tabelionato desta comarca.-</p> <p>Imóvel: O imóvel objeto desta Matrícula.-</p> <p>Valor: Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) e para fins fiscais Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões, trezentos mil cruzeiros).-</p>			

Rua General Hipólito, 3392 - Bairro: São João - CEP: 97502441 - Fone: (55) 3412-1410

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5000351-92.2012.8.21.0037/RS

Tipo de Ação: IPVA - Imposto Sobre Propriedade de Veículos Automotores
EXEQUENTE: ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXECUTADO: PAULO ANTONIO OLIVEIRA GOMES

Local: Uruguaiiana

Data: 16/10/2023

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE MANDADO

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos onze (11) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (2023), nesta cidade de Uruguaiiana/RS, em cumprimento ao mandado 10034217874, em diligência no endereço indicado, onde passei a proceder a avaliação do bem penhorado, imóvel descrito na matrícula 21280, livro 2 Registro Geral, do Cartório de Registro de Imóveis de Uruguaiiana, localizado na rua Padre Anchieta nº. 395, com área de 360m² (trezentos e sessenta metros quadrados) onde está edificada uma casa construída em madeira, ao qual atribuo o valor de avaliação estimado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Do que para constar, lavrei o presente auto.

O referido é verdade, dou fé.

Uma casa de madeira e demais benfeitorias, junto de seu terreno respectivo, localizada na rua Padre Anchieta 395. Avaliada em R\$120.000,00.

Valor mínimo de arrematação: 60.000,00 (50%).

Formas de pagamento: A vista em até 24h. Ou 895 CPC.

Comissão: 5%. Pelo arrematante.

incremento de R\$1.000,00.

Ônus nos bens: Os de lei e expressos neste edital se for o caso. O arrematante receberá o bem livre e desembaraçado de ônus. Dívidas de condomínio, tributárias, as propter rem e outros créditos sobre o mesmo bem ficam sub-rogados no preço pago pelo arrematante tudo na forma do Art 908 CPC e Art. 130 CTN. Também é o responsável, o arrematante, pelo pagamento de ITBI, custas e emolumentos de tabelionatos e demais taxas exigidas por órgãos diversos para a transferência da propriedade.

Verificações sobre o bem: o arrematante é o responsável único para apurar a localização do imóvel e pela pesquisa de eventuais ônus não mencionados neste edital.

Intimações: Tudo de acordo com art 889 CPC. Ficando devidamente intimados por este edital todos os executados/reclamados, cônjuges, sócios, ascendentes, descendentes, companheiros, coproprietários, condôminos, titulares de usufruto, uso, de habitação e todos os outros credores dos aqui executados.

Expedido em 14 de setembro 2024. Marcos Vinicius Menezes Quadros, Leiloeiro Oficial JUCIS RS 123/96.